

A INTERFERÊNCIA IDEOLÓGICA NO FAZER JURÍDICO: uma análise discursiva dos votos de juízes numa apelação de sentença

Alexandre Luís Gonzaga (UFMS)

Rita de Cássia A. Pacheco Limberti (UFGD)

A ideologia funciona como um guia de modo a orientar o ser humano no seu agir diário, ou dentro de um conceito althusseriano, a ideologia interpela o homem como sujeito em uma formação ideológica, seja ela opressiva ou emancipatória e envolve processos de sujeição e qualificação. Neste estudo examinamos os votos de juízes-desembargadores em uma apelação de sentença. A Análise do Discurso francesa foi o dispositivo de análise utilizado para proceder ao estudo, apoiando-nos principalmente em Pechêux. Pretendemos explorar a ideologia sob um aspecto formativo do sujeito humano, pouco ou nada relacionando com processos de formação de personalidade, sendo a subjetividade abordada segundo suas marcas no texto e vista segundo uma formação discursiva específica com características próprias do meio jurídico. Procedeu-se a um estudo discursivo sobre a ideologia marxista e positivista no fazer jurídico. Como base teórica, filosófica e jurídica apoiamo-nos em Marilena Chauí, Michel Foucault, Louis Althusser, Franco Montoro e Eduardo Lyra. Percebemos no texto jurídico que há embates de natureza ideológica refletidos nos enunciados dos juízes confirmando que o discurso jurídico pode ser visto como um marco que reflete o momento histórico e cumpre a função de reproduzir os valores morais vigentes na sociedade.

Palavras-chave: Ideologia. Análise do discurso. Subjetividade.

